

Projeto n.º 07/82  
MENSAGEM 03/82  
Publicado 27/04/82  
JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU:  
GABINETE DO PREFEITO:

LEI Nº 585, DE 23 DE ABRIL DE 1982.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de ALICE PEREIRA DA SILVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 310, Quadra 23, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ALICE PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - À família de ALICE PEREIRA DA SILVA ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE ABRIL DE 1982.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

P r e f e i t o